



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
08 MAR 2016
Protocolo: 051/16
Processo: 051/16

Projeto de Resolução

Nº

051/16

AUTOR : Coletiva

Acrescenta dispositivo ao
Regimento Interno da ALE.

Art. 1º. Fica acrescentado o § 4º ao artigo 167 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação.

“Art. 167 -

.....
§ 4º Cada parlamentar poderá conceder 01 título honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia e 05 (cinco) títulos honoríficos de Honra ao Mérito, por ano.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 02 de março de 2016.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cuiabá 76 991-911-69-3316-2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Nº
Projeto de Resolução		
AUTOR : Coletiva		

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em apresentar esta propositura, com a finalidade em alterar o atual texto do nosso Regimento Interno, no dispositivo que disciplina a questão de concessão de títulos honoríficos. Com o acréscimo do parágrafo 4º ao artigo 167 do Regimento Interno, a nossa pretensão é definir o número máximo de títulos honoríficos a ser concedido por cada parlamentar, anualmente.

Tal disciplinamento se faz necessário, considerando tratar-se de títulos honoríficos, os quais não podem em hipótese alguma, serem concedidos sem que haja um efetivo controle, até para que tais títulos sejam devidamente valorizados. Caso contrário, perde a sua razão essencial, que é homenagear personalidades que realmente contribuíram de forma efetiva e diferenciada ao Estado de Rondônia.

Portanto, a nossa proposta não é no sentido de tão somente restringir o número de concessão dos respectivos títulos honoríficos, ou seja, prejudicar nossos pares, mas sim, para que tal comenda seja valorizada e até mesmo, de certa forma, protegida em sua finalidade precípua, quando nós parlamentares, desejamos homenagear aqueles que realmente fazem jus ao recebimento de tão nobre homenagem.

Diante disso, e certo de que seremos merecedores do apoio e o voto dos nobres pares, desde já contamos com todos os colegas.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
 Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

